

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-59/2012
CONCURSO LIVRE-DOCENTE
(2º PERÍODO/2012)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, NOS DEPARTAMENTOS DE FÍSICA APLICADA, FÍSICA EXPERIMENTAL, FÍSICA GERAL, FÍSICA MATEMÁTICA, FÍSICA DOS MATERIAIS E MECÂNICA E FÍSICA NUCLEAR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Vice-Diretor do Instituto de Física torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 462ª sessão ordinária realizada em 01/03/2012 (3ª convocação), estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, de 17 a 31 de agosto de 2012, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, nos dias úteis, as inscrições ao concurso público de Título de Livre-Docente, junto aos seguintes Departamentos, nas disciplinas, ou conjunto de disciplinas, nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e Regimento do Instituto de Física, da forma abaixo discriminada:

I. Departamento de Física Aplicada - conjunto de disciplinas:

1º) - Física IV (4300212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Cristalografia (FAP5760);

2º) - Física IV (4300212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Cristalografia (PGF5760), Introdução à Física de Plasmas e Fusão Nuclear (4300326);

3º) - Física IV (4300212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Física da Poluição do Ar (4300346), Física do Meio Ambiente (4300351), Técnicas de Raios-X e de Feixe Iônico Aplicados à Análise de Materiais (PGF5207);

4º) - Física IV (4300212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Elementos e Estratégias para o Ensino de Física (4300356), Construtivismo e o Planejamento da aprendizagem Significativa (ECF5706), A Mudança Conceitual na História da Ciência e no Ensino de Ciências (ECF5786);

5º) - Física IV (4300212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Mecânica Clássica (PGF5005), Caos em Sistemas Dissipativos (PGF5202).

II. Departamento de Física Experimental - conjuntos de disciplinas:

1º) - Mecânica (4300153), Propostas e Projetos de Ensino de Física (4300358), Elementos e Estratégias para o Ensino de Física (4300356);

2º) - Física I (4300111), Física II (4300112), Física Experimental I (4300113), Física Experimental II (4300114), Física dos Cristais Líquidos Simples e Complexos (PGF5777);

3º) - Métodos Estatísticos em Tratamento de Dados de Física Experimental (4300262), Prática de Tratamento de Dados em Física Experimental (4300263), Tópicos Avançados em Tratamento Estatístico de Dados em Física Experimental (PGF5103);

4º) - Introdução à Física das Partículas Elementares (4300422), QCD Perturbativa (FEP5779);

5º) - Mecânica Quântica I (4300403), Física dos Anéis de Colisão (PGF5228);

6º) - Física I (4300111), Física II (4300112), Física Experimental I (4300113), Física Experimental II (4300114), Tópicos de História da Física Clássica (4300353);

7º) - Introdução à Física Nuclear (4300406), Reações Nucleares (PGF5242);

8º) - Mecânica dos Corpos Rígidos e dos Fluidos (4300255), Física das Radiações I (4300437), Métodos e Técnicas Experimentais em Física Nuclear e de Partículas (PGF5104);

9º) Mecânica Quântica II (4300404), Introdução à Teoria Quântica de Campos (PGF5107).

10º) Lasers e Aplicações (4300330), Introdução à Teoria Quântica da Luz (PGF5275), Introdução à Ótica (4300327).

III. Departamento de Física Geral - conjuntos de disciplinas:

1º) - Física III (4300211), Física IV (4310250), Métodos e Técnicas Experimentais em Física Nuclear e de Partículas (PGF5104);

2º) - Física III (4300211), Física IV (4310250), Física para Ciências Biológicas (4310190);

3º) - Física III (4300211), Física IV (4310250), Técnicas Espectroscópicas em Biofísica Molecular (4300435);

4º) - Física III (4300211), Física IV (4310250); Introdução à Microscopia Eletrônica (4300423); Microscopia Eletrônica I (PGF5213);

5º) Termodinâmica (4300308), Introdução à Mecânica Estatística (4300401), Mecânica Estatística (PGF5006);

6º) - Física III (4300211), Física IV (4310250), Fenômenos Não-Lineares em Física – Introdução ao Caos Determinístico e Sistemas Dinâmicos (4300417);

7º) - Física III (4300211), Física IV (4310250), Introdução à Óptica (4300327), Lasers e Aplicações (4300330);

8º) - Física III (4300211), Física IV (4310250), Física Estatística de Líquidos Simples e Complexos (PGF5777);

9º) - Física I (4300111), Termodinâmica (4300308), Simulação Computacional de Líquidos Moleculares (PGF5748).

IV. Departamento de Física Matemática - conjuntos de disciplinas:

1º) - Eletromagnetismo I (4300303) e Eletromagnetismo II (4300304);

2º) - Física Matemática I (4300204), Física Matemática II (4300307) e Física Matemática III (4300322);

3º) - Mecânica Quântica I (4300403) e Mecânica Quântica II (4300404).

V. Departamento de Física dos Materiais e Mecânica - conjuntos de disciplinas:

1º) - Mecânica I (4300305) e Mecânica II (4300306);

2º) - Física do Estado Sólido I (PGF5110);

3º) - Termodinâmica (4300308) e Introdução à Mecânica Estatística (4300401);

4º) - Física dos Materiais (4300502).

VI. Departamento de Física Nuclear - conjuntos de disciplinas:

1º) - Física V (4300311) e Física Nuclear I (PGF5111);

2º) Física V (4300311) e Física das Radiações I (4300437);

3º) - Física V (4300311) e Métodos e Técnicas Experimentais em Física Nuclear e de Partículas (PGF5104);

4º) - Física V (4300311) e Física Moderna II (4300376).

5º) Física V (4300311), Laboratório de Física Moderna (4300377) e Técnica de Raios-X e de Feixe Iônico Aplicadas à Análise de Materiais (PGF5207).

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP (Resolução nº 3461, de 07/10/88), o Regimento Geral da USP (Resolução nº 3745, de 19/10/90) e o Regimento do IF (Resoluções nº 4.087, de 21/06/94, 4.265, de 03/05/1996, 5367, de 18/10/2006 e 5829, de 12/04/2010).

1. - As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica deste Instituto, à Praça do Oceanográfico, Travessa E, s/nº, sala 339, da Ala I do Edifício Principal, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, contendo dados pessoais, disciplina ou conjunto de disciplinas, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em doze cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino;

II - doze exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;

III - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos IV e V por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo segundo: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas,

com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da aceitação da inscrição.

- 3. As provas constarão de:

a) prova escrita - (peso 1);

b) defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - (peso 3);

c) julgamento do memorial com prova pública de arguição - (peso 4);

d) avaliação didática - (peso 2);

e) prova prática - (peso 1).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo Primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo Segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e a aula será em nível de pós-graduação.

9. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP, com base na qual a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

Parágrafo Primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

10. A prova Prática do Concurso de Livre-Docência, definida a critério da Comissão Julgadora, poderá ser realizada seguindo uma das seguintes modalidades:

a) planejamento de um trabalho de laboratório, onde o candidato deverá descrever e discutir a técnica a ser utilizada, justificando a sua escolha, proceder à análise crítica das etapas e do tratamento dos resultados experimentais;

b) análise crítica do desenvolvimento de teoria pertinente a disciplina em cujo programa se baseia o concurso;

c) apresentação e discussão de uma proposta de pesquisa original para uma tese de doutoramento em âmbito pertinente à disciplina em que se baseia o concurso.

11. Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações, poderão ser obtidos na Assistência Acadêmica (AAA) do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

Telefones: (11) 3091-6902 e 3091-7000.

São Paulo, 31 de julho de 2012.

Prof. Dr. Fernando Silveira Navarra

- Vice-Diretor em Exercício -

- Divulgar amplamente.

- Juntar ao processo.

Madalena
02/08/12